



HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO
WALTER CANTÍDIO - UFC



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- http://ch-ufc.ebserh.gov.br

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI nº 508/2024/ULOG/DLIH/GAD/CH-UFC-EBSERH

Processo nº 23533.031519/2022-31

ORDEM DE FORNECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº:	xx/20xx - UASG 155007 -ADM CENTRAL DA EBSERH ou xx/20xx - UASG 155020 - EBSERH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ
Contrato / Ata de Registro de Preços nº:	(link)
Unidade contratante:	EBSERH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ - UASG 155020 - CNPJ 15.126.437/0014-68
Nota de Empenho nº:	202xNE00xxxx (link)
Valor Total da Nota de Empenho:	R\$

Contratada:	xxx
CNPJ:	xxxxxx

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

O Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais (SIASG), que está disponível no Sistema Comprasnet, é a base de dados que identifica todos os materiais licitados e adquiridos pela Administração Pública Federal. Caso haja discordância entre o descritivo do medicamento com aquele do Comprasnet ou da nota de empenho, **prevalecerá as especificações do medicamento constantes no Termo de Referência.**

Item	Descrição	Marca / Fabricante	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
x	xxx		xxx	R\$ xxx	R\$ xxx

3. INSTRUÇÕES DE ENTREGA

	Conforme prazos estabelecidos no item 11.4 do Termo de Referência : O prazo para entrega dos medicamentos será de até 10 (dez) dias
--	---

Prazo para entrega:	corridos para fornecedores locais e de até 15 (quinze) dias corridos para fornecedores de outros Estados, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho e da ordem de fornecimento pela Contratada. ou 7.3.1. do Termo de Referência: O prazo de entrega dos materiais será fixo de acordo com a localização da cidade das unidades hospitalares, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento Nordeste: 20 (vinte) dias corridos;
Data prevista para entrega:	xx/xx/2024

A Contratada deverá:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos pela Contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade, quando for o caso.
2. Comunicar à contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecedem a data prevista da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
3. O atraso superior a 10 dias, sem as devidas justificativas, ensejará em abertura de processo de Apuração de Irregularidades Contratuais.

Local de entrega:	Unidade de Logística Maternidade-Escola Assis Chateaubriand - MEAC. Rua Coronel Nunes de Melo, S/N, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, CEP: 60430-270. <i>"O acesso de fornecedores/transportadores deverá ocorrer pela Rua Papi Junior (carga e descarga)."</i> ou Unidade de Logística Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, CEP: 60430-372. <i>"O acesso de fornecedores/transportadores deverá ocorrer pela Alexandre Baraúna (carga e descarga)."</i>
Horário de entrega:	Dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h.
Contato para entrega:	(85) 3366-8151 / (85) 99125-6026 / ulog.ch-ufc@ebserh.gov.br

Os materiais fornecidos devem apresentar **validade mínima de 12 (doze) meses**, contada a partir do dia da entrega, salvo apresentação de carta de compromisso para troca, que deverá ser enviada junto com a mercadoria sob pena de recusa do material e abertura de processo de apuração de irregularidade.

Materiais cuja quantidade de volumes exceda **50 (cinquenta)** deverão ter agendamento realizado com no mínimo **72h de antecedência**.

A entrega dos medicamentos atenderá às

Condições de recebimento de seguintes obrigações técnicas:

Recebimento:

1. Somente serão aceitos medicamentos rotulados, de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais, por exemplo, validade, fabricante e lote, de acordo com legislação pertinente.
2. Os medicamentos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de fábrica e lacradas pelo fabricante.

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e do Edital da licitação:

1.1. a) Advertência;

1.2. b) Multa:

1.2.1. I - moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

1.2.2. II - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.2.3. III - em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

1.3. c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Ebserh pelo prazo de até dois anos (abrangendo todas as unidades hospitalares vinculadas à Ebserh);

(Assinado eletronicamente)

Unidade de Logística - ULOG
Complexo Hospitalar da UFC - CH-UFC/EBSERH
ch-ufc.ebserh.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Araujo Pinheiro, Farmacêutico(a)**, em 30/07/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39114282** e o código CRC **C9FFAFE1**.